

## DECRETO Nº 32/2024

Dispõe sobre anulação de restos a pagar inscritos e não processados.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a existência de valores de restos a pagar inscritos e não processados do exercício de 2023 e que não serão consumados os implementos de condições na sua totalidade e considerando a impossibilidade de sua realização.

### DECRETA

**Art. 1º** Determina-se a anulação dos Restos a Pagar da Nota de Empenho nº 4787/2023 do Credor LF COMERCIO DE MEDICAMENTOS DE ABAETE LTDA, anulando o seu valor parcial de R\$ 7.318,35.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral, 17 de maio de 2024.

**GASPAR CARLOS FILHO**  
**PREFEITO**